



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 11.339/2025**

1. OBJETO:

- 1.1. Aquisição de material de expediente.
1.2. Natureza do objeto: Comum
1.3. Critério de julgamento: Dispensa de Licitação.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Atender a demanda dessa SEMFAZ, e reposição do almoxarifado.

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

Item	Especificação	Identificação Catálogo de Padronização	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BOBINA TÉRMICA 80X40	XXXXX	UND	400	R\$	R\$
2	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE, TAMANHO PEQUENO, COM CAPA PLÁSTICA	XXXXX	UND	60	R\$	R\$
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	XXXXX	UND	150	R\$	R\$
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	XXXXX	UND	150	R\$	R\$
5	CANETA MARCA TEXTO, DE AMARELA FLUORESCENTE	XXXXX	CX	5	R\$	R\$
6	CANETA MARCA TEXTO, DE COR ROSA:	XXXXX	CX	5	R\$	R\$
7	CANETA MARCA TEXTO, DE COR VERDE:	XXXXX	CX	5	R\$	R\$
8	COLA BASTÃO. 38 G	XXXXX	CX	12	R\$	R\$



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

9	COLA LÍQUIDA 90 G	XXXXX	CX	5	R\$	R\$
10	CORRETIVO EM FITA (MINI FITA CORRETIVA) PARA APAGAR ERROS DE CANETA ESFEROGRÁFICA COM COMPRIMENTO 8M, LARGURA 4,20 MM.	XXXXX	UND	60	R\$	R\$
11	ENVELOPE SACO OURO 24X34	XXXXX	UND	10.000	R\$	R\$
12	ENVELOPE SEM CEP 11X23	XXXXX	UND	12.000	R\$	R\$
13	ESTILETE PEQUENO, CABO EM POLIPROPILENO, LAMINA DE AÇO CARBONA MEDINDO 14MM	XXXXX	UND	50	R\$	R\$
14	EXTRATOR DE GRAMPOS CONFECCIONADO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO UNIDADE: CX 12 UNIDADES	XXXXX	UND	5	R\$	R\$
15	FITA ADESIVA CREPE – MEDINDO 19MM X50M, GRANDE RESISTÊNCIA, ALTA FLEXIBILIDADE	XXXXX	UND	50	R\$	R\$
16	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO MARROM PARA EMPACOTAMENTE MEDINDO 50MM X 50M	XXXXX	UND	50	R\$	R\$
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ROLO 48MMX45M:	XXXXX	UND	50	R\$	R\$



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

18	GRAMPEADOR METÁLICO, REFORÇADO, PARA 30 FOLHAS REFERÊNCIA: GÖLLER OU SIMILAR EM QUALIDADE	XXXXXX	UND	100	R\$	R\$
19	LAPISEIRA DE PONTA DE METAL 0,7MM GRAFITE	XXXXXX	UND	12	R\$	R\$
20	MARCADOR DE PÁGINA COM ADESIVO EM 8 CORES STICK NOTE BT, COM 200 UND	XXXXXX	UND	100	R\$	R\$
21	MINAS PARA LAPISEIRA 0,7MM	XXXXXX	UND	24	R\$	R\$
22	PILHA ALCALINA TIPO PALITO (AAA), 1,5 VOLTS	XXXXXX	UND	100	R\$	R\$
23	PILHA TIPO ALCALINA TAMANHO PEQUENO (AA)	XXXXXX	UND	200	R\$	R\$
24	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL	XXXXXX	UND	12	R\$	R\$
25	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA 30CM	XXXXXX	UND	60	R\$	R\$
26	TESOURA INOXIDÁVEL: CABO PLÁSTICO 21 CM	XXXXXX	UND	12	R\$	R\$

4. DESCRIÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Materiais de expediente conforme planilha abaixo:

Especificação	Unidade de medida
BOBINA TÉRMICA 80X40:	UND
BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE, TAMANHO PEQUENO, COM CAPA PLÁSTICA	UND



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Caneta esferográfica azul, em resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 0,7mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado c/tampa. Deverá conter no rotulo da embalagem os dados do fabricante, como data de fabricação e validade, capacidade de escrita 1.500 metros	UND
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: Caneta esferográfica preta, em resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 0,7mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado c/tampa. Deverá conter no rotulo da embalagem os dados do fabricante, como data de fabricação e validade, capacidade de escrita 1.500 metros	UND
CANETA MARCA TEXTO, DE COR AMARELA : CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA FLUORESCENTE; PONTA 4,0MM CHAFRADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, TINTA FLUORESCENTE; QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFERIOGRAFICA HIDROGRÁFADAS EM IMPRESSOS, CORPO DA CANETA EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE DIÂMETRO (FUNDO) TAMPA DA PONTA DE PRENDENDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: GLICOL, CORANTE ÁGUA: DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX
CANETA MARCA TEXTO, DE COR ROSA: CANETA MARCA TEXTO COR ROSA FLUORESCENTE; PONTA 4,0MM CHAFRADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, TINTA FLUORESCENTE; QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFERIOGRAFICA HIDROGRÁFADAS EM IMPRESSOS, CORPO DA CANETA EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE DIÂMETRO (FUNDO) TAMPA DA PONTA DE PRENDENDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: GLICOL, CORANTE ÁGUA: DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CANETA MARCA TEXTO, DE COR VERDE: CANETA MARCA TEXTO COR VERDE FLUORESCENTE; PONTA 4,0MM CHAFRADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, TINTA FLUORESCENTE; QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFERIOGRAFICA HIDROGRÁFADAS EM IMPRESSOS, CORPO DA CANETA EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE DIÂMETRO (FUNDO) TAMPA DA PONTA DE PRENDENDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: GLICOL, CORANTE ÁGUA: DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX
COLA BASTÃO. 38 G: COLA BASTÃO COLA BASTÃO. 38 G, SECAGEM RÁPIDA REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX
COLA LÍQUIDA 90 G: COLA LÍQUIDA 90 G ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA REFERÊNCIA: FABER CASTEL OU SIMILAR EM QUALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX
CORRETIVO EM FITA: CORRETIVO EM FITA (MINI FITA CORRETIVA) PARA APAGAR ERROS DE CANETA ESFEROGRÁFICA COM COMPRIMENTO 8M, LARGURA 4,20 MM.	UND
ENVELOPE SACO OURO 24X34 ENVELOPE SACO AMARELO OURO TAMANHO MÉDIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 24X34CM, 90G/M2. MODELO 194	UND
ENVELOPE SEM CEP 11X23	UND
ESTILETE PEQUENO, CABO EM POLIPROPILENO, LAMINA DE AÇO CARBONA MEDINDO 14MM	UND
EXTRATOR DE GRAMPOS: EXTRATOR DE GRAMPOS CONFECCIONADO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO UNIDADE: CX 12 UNIDADES	CX
FITA ADESIVA CREPE – MEDINDO 19MM X50M, GRANDE RESISTÊNCIA, ALTA FLEXIBILIDADE	UND
FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO MARROM PARA EMPACOTAMENTE MEDINDO 50MM X 50M	UND
FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ROLO 48MMX45M:	UND
GRAMPEADOR METÁLICO: GRAMPEADOR DE MESA P/GRAMPO 26/6 REFORÇADO, PARA 30 FOLHAS REFERÊNCIA: GÖLLER OU SIMILAR EM QUALIDADE	UND



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LAPISEIRA DE PONTA DE METAL 0,7MM GRAFITE	UND
MARCADOR DE PÁGINA COM ADESIVO EM 8 CORES STICK NOTE BT, COM 200 UND	UND
MINAS PARA LAPISEIRA 0,7MM	UND
PILHA ALCALINA TIPO PALITO (AAA), 1,5 VOLTS	UND
PILHA TIPO ALCALINA TAMANHO PEQUENO (AA)	UND
PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL: PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ TER TRANSCORRIDO MAIS DE 50% DO PRAZO DA VALIDADE ESTABELECIDO PARA O PRODUTO	UND
RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA 30CM	UND
TESOURA INOXIDÁVEL: CABO PLÁSTICO 21 CM	UND

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Será declarado vencedor o que apresentar a melhor proposta.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1. É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de serviço ou outros instrumentos hábeis, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Obrigações gerais

8.1.1. Executar o serviço objeto desta contratação de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

8.2. Obrigações relativas à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

8.2.1. As partes declaram ciência e anuência à obrigação de cumprimento das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação.

8.2.1.1. A Contratada declara ter ciência de que os dados a que tiver acesso devem ser utilizados apenas para as finalidades indicadas pela Contratante e de acordo com a boa-fé e com os princípios constantes no art. 6º da LGPD.

8.2.1.2. É expressamente vedado o compartilhamento de dados pessoais.

8.2.1.2.1. No caso de uma excepcionalidade, caberá à Contratada informar à Contratante prévia e formalmente, ficando o compartilhamento condicionado à sua autorização expressa.

8.2.1.2.2. Sendo o consentimento do titular a única base legal utilizada para o tratamento de dados pessoais, a autorização de que trata o inciso I estará condicionada à assinatura de novo Termo de Consentimento pelo titular de dados, a ser providenciado única e exclusivamente pela Contratante.

8.2.1.3. Nos casos em que for admitida em contrato a subcontratação, a Contratante deverá ser informada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis sobre a intenção de contratação de suboperadores pela Contratada, condicionando-se a contratação à anuência expressa da Contratante.

8.2.1.3.1. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.2.1.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.2.1.5. É dever da contratada fomentar e disponibilizar treinamento e ações de conscientização relacionados à Proteção de dados pessoais e Privacidade aos responsáveis pela execução do contrato, garantindo, assim, a implementação de Boas Práticas e Governança, nos termos dos artigos 50 e 51 da LGPD.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

8.2.1.6. A Contratante poderá realizar diligência e/ou auditorias para aferir o cumprimento de todos os itens constantes na presente cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados, em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis.

8.2.1.7. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável uma única vez mediante justificativa aceita pela Contratante, quaisquer informações acerca dos dados pessoais tratados em decorrência do presente contrato para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.2.1.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.2.1.9. Os bancos de dados a que se refere o item 9.2.1.8 devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD, bem como o atendimento de direitos dos titulares de dados, notadamente o direito de acesso.

8.2.1.10. A Contratada declara estar ciente e de acordo de que as previsões desta cláusula estão sujeitas a alterações, mormente no que diz respeito aos procedimentos de tratamento de dados pessoais.

a) As alterações a que se refere o item 9.2.1.10 podem ocorrer quando indicado pela Contratante e/ou pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

b) Nas hipóteses a que se refere o item 9.2.1.10, a alteração será formalizada por intermédio de assinatura de Termo Aditivo ao Contrato.

8.2.1.11. Fica estabelecida a vedação de transferência de dados pessoais constantes na base de dados da Contratante a empresas privadas, com exceção à previsão dos incisos I a V do § 1º do artigo 26 da LGPD.

8.1.11.1. Sendo constatada a ocorrência de uma das exceções previstas nos incisos indicados no item 9.2.1.11, as partes declaram que comunicarão à Autoridade Nacional de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Proteção de Dados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da celebração do contrato, nos termos do § 2º do artigo 26 da LGPD.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto será entregue em até 30 dias dias do recebimento da nota de empenho ou o ultimo dia útil do exercício .

9.2. Da subcontratação

9.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. PAGAMENTO, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Do pagamento

10.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 30 (trinta) dias, com o posterior pagamento por meio de por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada), no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação é de R\$ XXXXXX (XXXXXX reais).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
13101	04.122.0213	2040	339030	1500



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Cleber Batista do Nascimento Vieira
Agente de contratação